



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: TARCISIO GERMANO DE LEMOS

PROJETO DE LEI No 1 206

Assunto: Autorização para a Prefeitura Municipal colocar seus veículos

à disposição da Justiça Eleitoral para condução dos eleitores da zona

rural nas eleições de 3/10/1 960.

Retirado.

*Argemir de
V. Pereira
26.9.60*

Proc. No. 9.678
Clas. 503.660



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTEAs CJR, CFO e CECHAS
Sala das Sessões, em 14/9/60

* SET 14 1960 *

PROTOCOLO Nº 1191/60

CLASSIF 503-660

PROJETO DE LEI Nº 1.206

Art. 1ª - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar a frota de veículos da Prefeitura à disposição da Justiça Eleitoral desta Comarca para condução do eleitorado da Zona Rural do município, no próximo pleito eleitoral.

Art. 2ª - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/9/1960.

Tarcísio Germano de Lemos.

JUSTIFICATIVA

Diversos municípios estão cuidando de introduzir no próximo pleito essa medida e mesmo na Câmara dos Deputados cogitou-se sobre a apresentação de projeto autorizando o fornecimento oficial de condução para eleitores.

A medida, como se vê, apresenta desde logo duas vantagens: torna a eleição mais democrática porque afasta o poder econômico dos pleitos eleitorais e possibilita a um maior número de eleitores a oportunidade de votar.

Para o município o encargo será insignificante diante da extraordinária cooperação com a Justiça Eleitoral que merece a ajuda de todos os poderes constituídos.



3

Of

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOProc. 9.678

Projeto de lei nº 1 206, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano - de Lemos, dispondo sobre Autorização para a Prefeitura Municipal colocar seus veículos à disposição da Justiça Eleitoral para condução dos eleitores da zona rural nas eleições de 3/10/1 960.

PARECER Nº 2 585

quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Sala das Comissões, 16/9/1 960

Nelson Figueiredo
Nelson Figueiredo,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 16/9/1 960.

Tarcísio Germano de Lemos
Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

José Pacheco Natto Júnior
José Pacheco Natto Júnior



SET 14 1960

PROTÓCOLO Nº 10012

CLASSIF 17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 453

Senhor Presidente

Aprovado em
Sala das Sessões, em 21/9/1960
PRESIDENTE

REQUEIRO À Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação do projeto de lei nº 1 206, de minha autoria, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 21/9/1960.

Tarcísio Germano de Lemos.

Novo Povo Jundiaí

medha

Carvalho

Antônio Fossato

JUSTIFICATIVA

A proximidade do pleito eleitoral justifica plenamente a urgência requerida.

Se não for discutido hoje, não mais serão possíveis as demais medidas para a boa execução do plano.

[Handwritten signature/initials]

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

VEREADOR

Esc.: Rua Major Sampaio, 288 - Fone 4347

JUNDIAÍ

5

Emenda n.º 1

3

O art. 1.º passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar a foto de veículo da Prefeitura à disposição da Justiça Eleitoral, no pleito de 1.º de outubro".

Sala das Sessões, 21/9/60

Jaime



6

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo nº 9678

Secretaria Administrativa informa:—

Ao projeto de lei nº-1 206 a Comissão de Fi
nanças e Orçamento exarou parecer verbal, contrário, em sessão ordiná
ria de 21/9/1 960.

[Handwritten signature]

Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.
21/9/1 960

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

SET 21 1960

PROTÓCOLO N.º 09731

CLASSIF. 17



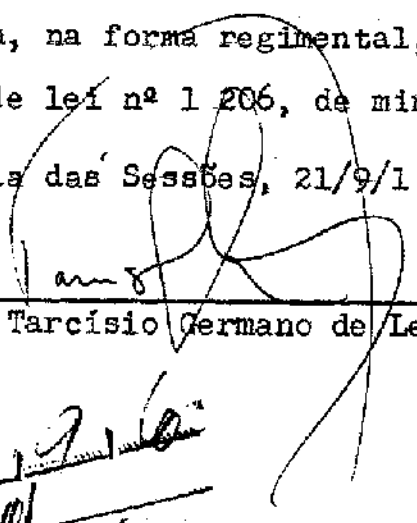
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

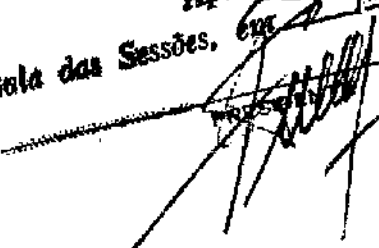
REQUERIMENTO N.º 1 482

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o
Plenário, a retirada do projeto de lei nº 1 206, de minha autoria.

Sala das Sessões, 21/9/1 960.


Tarcísio Germano de Lemos

Aprova.
Sala das Sessões, em 21/9/60


ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

14.9.

C. F. O.

14.9.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

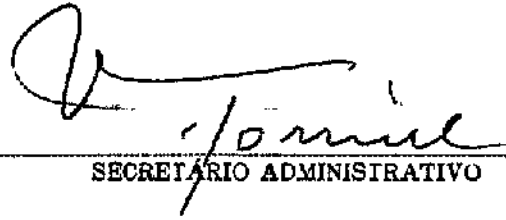
Ao Sr. Vereador

ANEXOS

Fls. 1. 2. 3. 4.

AUTUADO EM

14, 9, 1960.


SECRETARIO ADMINISTRATIVO